



RESOLUÇÃO Nº 031/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação de alteração do serviço.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

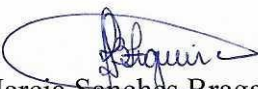
Considerando a Resolução nº 044/CMAS/2011, de 05 de abril de 2011, que certificou a inscrição nº 05 do Lar Jesus é Amor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da inscrição do Serviço de Acolhimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Certificado de Inscrição do Lar Jesus é Amor, inscrição nº 05, CNPJ: 32.005.175/0001-88, localizado na Rua Caibar Schutel, nº 691, Itatiaia, CEP: 25.070-180, Duque de Caxias/RJ, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de maio de 2024.


Marcia Sanchez Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS